



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

**MENSAGEM N.º 003/2023**

Itaú de Minas/MG, 16 de janeiro de 2023.

**Senhora Presidente,**

Pela presente, venho encaminhar a V. Excia, para apreciação desta Egrégia Casa, projeto de lei de minha autoria que trata da seguinte matéria:

**- DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de Lei objetiva atender a comando constitucional previsto no inciso X, do artigo 37 da Constituição da República, que assegura aos servidores públicos a revisão geral da remuneração. Fixada para o mês de janeiro estamos promovendo a sua legitimação.

Como é sabido por todos, no exercício de 2022 tivemos uma receita bastante expressiva que nos propiciou o pagamento de muitos benefícios e a realização de muitas ações em prol da comunidade. Os servidores, nossos parceiros teve um grande papel nesta empreitada e claro que se faz necessário buscar meios de prestigia-los.

A inflação do período apontada pelo IPCA/IBGE que nos parametriza para a revisão geral fechou o ano em 5,79%. Após estudos bastante técnicos com os servidores da área financeira da Prefeitura chegamos a um índice de 8,0%(oito por cento) como limite para a recomposição salarial da categoria.

Necessário pontuar que este índice representa um ganho real no período de 2,21%, o que significa 38 % do índice do IPCA. Não é o que gostaríamos de estar propondo, mas, a queda da receita do último trimestre do ano passado que se manteve na primeira quinzena de janeiro nos obriga a ter cautela neste momento.

Não obstante a comprovação desta queda temos ainda que aguardar a data da fixação do piso da enfermagem, que após aprovada, prontamente estaremos atendendo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

## **MINAS GERAIS**

Assim, imperioso que se administre com muita seriedade para que possamos manter a despesa de pessoal dentro dos limites da LRF, sendo certo que, atualmente não temos condições de acrescer além do índice proposto.

Resta deixar evidenciado que estamos trabalhando no sentido de oferecer aos nossos servidores o máximo que podemos dentro do império da legislação financeira e orçamentária.

Certo da receptividade que esperamos receber dos Nobres Edis desta Casa para a apreciação e votação do Projeto de Lei ora encaminhado, em regime de urgência especial, valho-me da oportunidade para reiterar a todos a expressão do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**Prefeito Municipal de Itaú de Minas**

**Exma. Sra.**  
**Maria Elena Faria Fraga**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**Nesta**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 8,0% (oito por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais, sendo 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) a título de revisão geral dos vencimentos e 2,21% (dois vírgula vinte e um por cento) a título de reajuste, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Parágrafo único** - O percentual descrito no *caput* deste artigo será aplicado sobre as tabelas de vencimentos dos Anexos V e VII da Lei Municipal n.º 40/90 e alterações, Anexo III, da Lei Municipal n.º 278/98 e alterações e Anexo III, da Lei Municipal n.º 968/2016 e alterações, vigentes no mês de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 16 de Janeiro de 2023.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**